DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:089B8AE93A375B50

Prefeitura Municipal de Brasileira
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 250/2023, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 250/2023, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 002/2023, QUE TEM COMO OBJETO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA E MÉDICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA PIAUÍ E MYLA F LIMA (MYLA F LIMA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Candido Mendes, n° 85, Centro, Cep: 64.265-000, Brasileira - PI, representado neste ato pelo Secretário Sr. Idelmar Ferreira Lima Junhior, CPF nº 053.837.833-69, e de outro MYLA F LIMA (MYLA F LIMA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM) CNPJ nº 49.068.480/0001-11, com sede na Rua Onofre Melo, N° 180, Bairro Fonte dos Matos, Cep: 64.260-000, Piripiri – PI, representada pelo Sra. Myla Ferreira Lima, CPF nº 026.282.733-65., doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 250/2023, oriundo do Credenciamento n° 002/2023, pelo período de 02/08/2024 a 31/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA
1. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 107, estabelece que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Analisando o caso concreto, a Cláusula Décima primeira do Contrato nº 250/2023 do Credenciamento 002/2023, estabelece a vigência de 5 (Cinco) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado. Deve ser ressaltada também que o preço mensal constante no ajuste continua vantajoso para a administração pública, sem que tenha havido qualquer pedido de reajuste por parte da contratada. A realização de um novo processo de dispensa prescindia uma demanda de tempo e custo para administração pública, para ao final, se contratar os serviços pelo mesmo valor ou até maior do que o constante no contrato em comento. Por fim, ressalta-se que existe a necessidade de estender a vigência contratual, uma vez que os serviços objeto do contrato em voga são prestados cotidianamente, de forma contínua, de modo que sua interrupção geraria transtornos e prejuízos para administração pública.

CLAUSULA TERCEIRA
1. O presente aditivo tem fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

Av. Cândido Mendes, 85, centro. CEP: 64265-000 - Brasileira-PI
brasileira.pi.gov.br (86) 99930-0041 cplbrasileirapi@gmail.com

Prefeitura Municipal de Brasileira
Comissão Permanente de Licitação

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

BRASILEIRA - PI, 02 de Agosto de 2024.

Idelmar Ferreira Lima Junhior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Myla Ferreira Lima
MYLA F LIMA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:.....

2. _____
CPF:.....

Av. Cândido Mendes, 85, centro. CEP: 64265-000 - Brasileira-PI
brasileira.pi.gov.br (86) 99930-0041 cplbrasileirapi@gmail.com

Id:13B5B6AC26875CCD

Prefeitura Municipal de Brasileira
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA - PI– CNPJ: 05.195.368/0001-76: CONTRATADO: ZAYRA MENESES RIBEIRO, CPF; 029.993.323-78- DO OBJETO – CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CORDENAÇÃO DO PPAIC E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA – PI - FONTE DE RECURSOS: QSE, FPM, ICMS e Outros - DO VALOR GLOBAL: R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS) MENSAIS, - DOS PRAZOS: VALIDO ATÉ 31/12/2024 - Brasileira – PI, 20 de Agosto de 2024 – ELIENE MAURA DA COSTA RAMOS MENESES, Secretaria Municipal.

Id:05D4FFF87F235E3B

PREFEITURA DE BRASILEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: n° 104/2024.
Procedimento Licitatório: nº 032/2024.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA- PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Contratado: EDILSON PINHO DE CARVALHO - SUPERMERCADO CARVALHO, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 21.277.598/0001-30.
Valor Mensal: R$ 132.338,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e oito reais).
Data da Assinatura: 20/08/2024.
Validade: até 31 de dezembro de 2024.
Recursos: Pnae, Fpm, Recursos Próprios e Outros.

Id:13B5B6AC26875D16

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 00.444.725/0001-79
AV. PETRÔNIO PORTELA, Nº33, CENTRO
CEP: 64.470-000
E-MAIL: camarahugonapoleaopi@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Hugo Napoleão do Piauí, toma público a **Dispensa de Licitação Nº 002/2024**, com fulcro no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Hugo Napoleão do Piauí - PI. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Hugo Napoleão do Piauí - PI, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Câmara Municipal de Hugo Napoleão do Piauí, (Av. Petrônio Portela, Nº 33, Centro, Hugo Napoleão – PI, CEP: 64.470-00) ou via e-mail (camarahugonapoleaopi@gmail.com).

Hugo Napoleão do Piauí -PI, 20 de agosto de 2024.

PAULA BARBOSA NUNES SÁ
Agente de Contratação